



OSÓRIO

Ordem de Serviço nº 003/2020

Data de Publicação: 20 de março de 2020

Ordens de Serviço

Art. 1º A partir de 23 de março de 2020, os serviços executados pelos servidores e estagiários da Câmara Municipal de Osório serão prestados na forma de home office, ficando estes dispensados de registro de ponto biométrico. Parágrafo único. Ficam mantidos os serviços de vigilância e aqueles referentes ao processo legislativo, este último quando não puder ser realizado na forma de home office.

Anexos

http://camaraosorio.rs.gov.br/uploads/legislacao/6575/v-bA96wIGWJqci-bBGm2eMsWLxp_CGH.pdf

Câmara Municipal de Vereadores de Osório

Av. Jorge Dariva, 1211, Centro

CEP: 95520.000 - Osório/RS

Telefone: (51) 98024-0884.

Email: camaraosorio@gmail.com

Segunda-feira a Sexta-feira: 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min